



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Nº. 2023.0601.001 - CPL/PMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 CPL/PMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ourém/PA**, por ordem do Prefeito desta, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de INEIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) de gestão pública, com modulo de contabilidade - ASPEC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém – PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com efeito a INEXIGIBILIDADE de Licitação tem como fundamento no artigo 25, inciso II, Parágrafo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 25 - *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

[...]

II - *para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Cumpre esclarecer, entretanto, que a contratação direta não exclui um procedimento Licitatório. Sobre o assunto. O eminente professor Marçal Justen Filho, ensinou:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios Fundamentais da atividade administrativa!, buscando selecionar a melhor contratação passível, segundo os princípios da Licitação. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12 ed. São Paulo: Ed. Dialética. 2008. p. 366).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá, pela necessidade preeminente em dar continuidade às atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

A presente formalização se dá posteriormente à nossa busca conjunta por empresa especializada no fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) de gestão pública, com módulo de contabilidade, e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04**, que já atende a Prefeitura Municipal de Ourém há muitos anos, e prestando uma boa execução do contrato anterior, com um suporte online muito rápido e eficaz. Além do mais o mesmo sistema é utilizado pelo poder legislativo, o que facilita o cruzamento de informações de repasses dentre outras necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04**, devido a mesma possuir o Software adequado para atender a todas as nossas necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém, que possui plataforma com vários módulos, tais como, **CONTABILIDADE**, PPA, Orçamento Pulico, Doações, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Portal da Transparência. O software em questão também é o que mais atende aos critérios adotados pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA, pela mesma ter atuação reconhecida na região, oferecendo e estando sempre presente dando suporte aos contratantes e efetuando rotineiramente as manutenções preventivas e corretivas, comprovando também possuir vários contratos de prestações de serviços comprovados através de atestados de capacidade técnica que seguem em anexo, o valor cobrado pelo aluguel do mesmo, é totalmente conivente com o valor praticado no mercado. Sendo assim a empresa é a melhor escolha para contratação do objeto a ser locado.

Desta forma, nos termos do Artigo 25, inciso II, Parágrafo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com a lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado;

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA / CNPJ: 02.288.268/0001-04**, no valor global de **R\$ 78.894,24** (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 6.574,52** (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) que serão pagos mensalmente pelos serviços, incluindo- se os impostos e taxas devidas;

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2023

Orgão: 03

Unidade Orçamentária: 0303- Sec. Munic. de Finanças e Planejamento.

Funcional Programática: 04 123 0031 2.008 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento

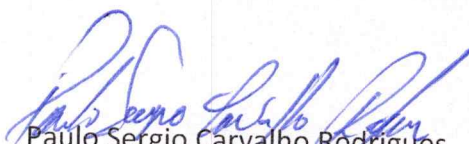
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia, informação e comunicação - PJ.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado no Artigo 25, inciso II, Parágrafo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001 04**, como contratada.

Ourém/PA, 06 de janeiro de 2023.


Paulo Sérgio Carvalho Rodrigues
Presidente da CPL